



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1380/2022.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 521.611,83 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0004.1.130	Recape Asfáltico de Estradas Rurais		
Fonte de Recursos	827 – Convenio MAPA/CAIXA nº 912279/2021		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	382.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	90.000,00
Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0003.1.128	Construção e Instalação de Portal de Municipio		
Fonte de Recursos	944 – Coord. De Analise e Infraestrutura – Portal		
3.3.93.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	2.813,42
Órgão	11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		
Unidade Orçamentária	11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretario		
27.813.0003.1.127	Auxilio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
Fonte de Recursos	08 – Defesa Civil Nacional		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	6.798,41
Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária	10.02 – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0010.1.125	Reforma e Ampliação do Projeto Pia		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.4.9051.00	Obras e Instalações	R\$	40.000,00

Mavara Bellon
Mavara K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO
01 ABR. 2022

17:09



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 9.611,83 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte : 944	Coordenação de Análise e Infraestrutura - Portal	R\$	2.813,42
Fonte: 08	Defesa Civil Nacional	R\$	6.798,41

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), na seguinte fonte de receita: --

Fonte: 827	Convenio MAPA/CAIXA nº 912279/2021	R\$	382.000,00
------------	------------------------------------	-----	------------

Art. 4º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0001.1.129	Aquisição de Veículos e Máquinas – Convenio SEDU		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	119.700,00

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.02 – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0010.6.001	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica	R\$	10.300,00

Art. 5º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 01 de abril de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal